

LEI Nº 2.771, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Maria de Fátima de Jesus.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Maria de Fátima de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 325/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.110 de 1°/12/2022